



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.067/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.067/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 183/04-CEE/RO e da Resolução n.º 204/04-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 115/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.016581/2026-21) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 183/04-CEE/RO e da Resolução n.º 204/04-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEF Frei Caneca, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 31/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70386537** e o código CRC **62618B89**.

---